

LEI N° 4.678, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia do Empresário no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Araucária o Dia do Empresário, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro.

Parágrafo único. A data tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos empresários no desenvolvimento econômico, social e na geração de empregos no Município de Araucária.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, na semana que recai a data em parceria com entidades representativas do setor empresarial, eventos, palestras, feiras de cursos, homenagens e outras ações alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

